CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 04 /2015

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Damião de Almeida Medrado**, Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução :**

"Fica Instituída a Procuradoria Parlamentar"

Art.1º A Mesa Diretora da Câmara disporá de apoio da Procuradoria Parlamentar instituída nos termos desta Resolução, cuja finalidade é a de promover, em colaboração com ela e por sua determinação, a defesa, perante a sociedade, da Câmara, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes, quando atingidos em sua honra ou imagem em razão do exercício do mandato.

§ 1º A Procuradoria parlamentar será constituída por três Vereadores designados pelo Presidente da Câmara, para mandato de dois anos, no início do primeiro e do terceiro período legislativo, observada quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 2º Incumbe a Procuradoria Parlamentar:

I – promover ampla publicidade da matéria ofensiva a Câmara ou a seus integrantes, vinculada por órgãos de comunicação ou imprensa, sem prejuízo da divulgação a que este estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial;

II – promover, por meio do Ministério Público, da Procuradoria Geral da Câmara ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o art. 5º, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Ato do Presidente da Mesa indicará os três Vereadores que deverão integrar a Procuradoria Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 04 de maio de 2015; 181º da 1ª Câmara e 137º da elevação a categoria de Cidade

Damião de Almeida Medrado
Presidente

Autoria: Mesa Diretora